



Lei nº 729/2016.

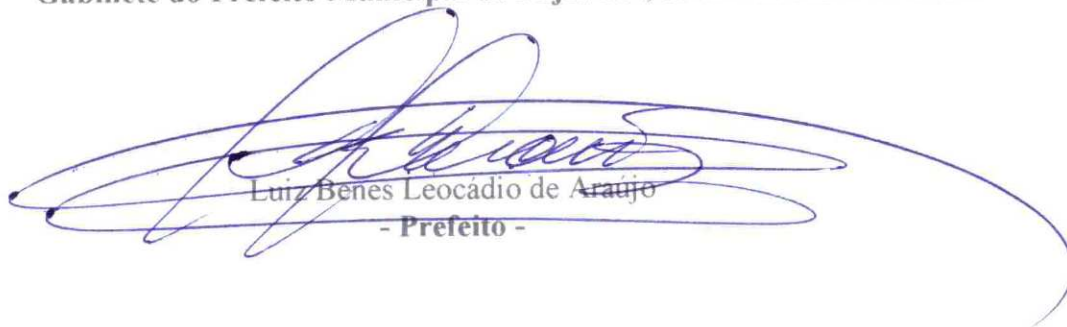
**Denominação de Logradouro Público, e
dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ABÍLIO TORQUATO DE BRITO**, que liga a Rua Elpídio Câmara ao Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Maio de 2016.



Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 729/16
Foi publicada no
do Mês 23/05/16

Jailson Morais da Silva
CPF: 202.686.404-49
Sec. Mun. Chefe de Gabinete